



ÉTICA, COMPETÊNCIA E IMPARCIALIDADE

***MANUAL DE USO DA LOGOMARCA -
C-15***

REGRAS GERAIS

Histórico de Alterações

REV.0 - 07/11/2008 - Divisão do Manual de Uso da Logomarca em quatro partes, sendo: Regras Gerais, Sistemas de Gestão, Produtos e Controle Interno.

REV.1 - 02/12/2009 - Alteração do e-mail para solicitação da logomarca.

REV.2 - 04/02/2011 - Alteração da acreditação DGA para DAKKs, alteração do e-mail para solicitação da logomarca, alteração dos cargos responsáveis.

Índice

1. Introdução	04
2. Regras de Utilização da Logomarca	05
3. Comunicação	06
4. Certificados	06
5. Características da Logomarca	07
5.1 A Logomarca	07
5.2 Cores	07
5.3 Impressão Colorida	07
5.4 Inclusão do número do Certificado	08
5.5 Tamanho mínimo da Logomarca	08
5.6 Espaçamento	08
6. Usos Inaceitáveis da Logomarca	09
7. Responsabilidades	10
7.1 Responsabilidades da Empresa Certificada	10
7.2 Responsabilidades da BRTÜV	10
8. Penalidades e Advertências	11
8.1 Penalidades	11
8.2 Advertências	11
9. Suspensão e Cancelamento	12
9.1 Suspensão da Certificação	12
9.2 Cancelamento da Certificação	13
10. Pedido de Reconsideração das Penalidades Aplicadas	14
11. Dados para contatos com a BRTÜV	15

1. Introdução

Este manual foi desenvolvido para comunicar às organizações as regras de utilização da marca de certificação da BRTÜV de forma que a divulgação da certificação possa ser feita de maneira correta, conforme as diretrizes definidas nos documentos de referência do procedimento C-15, que passou a ser somente de uso interno da BRTÜV.

A organização poderá divulgar sua certificação através de banners, bandeiras, quadros, revistas, folders, notas fiscais, blocos e quaisquer outros tipos de mídia impressa ou eletrônica existentes em propaganda.

Esperamos que esse manual responda a todos os seus questionamentos. No entanto, caso ainda persista alguma dúvida, por favor entre em contato com Tatiane Futo tfuto@tuv-nord.com ou Thais Futo thfuto@tuv-nord.com.


Estamos à disposição para ajudá-los.

2. Regras de Utilização da Logomarca

As empresas certificadas têm direito à divulgação do uso da logomarca após a emissão do certificado, dentro das seguintes condições, conforme contrato assinado entre as partes:

- a) O fato de apenas uma unidade da empresa ou uma linha de produtos/serviços ter sido avaliada e certificada não permite a divulgação que dê o entendimento de que toda a empresa está certificada;
- b) O uso da logomarca é permitido somente para a unidade certificada, não sendo permitido para qualquer outra unidade que não esteja certificada. A logomarca poderá ser utilizada somente após a emissão do certificado da unidade certificada dentro do seu prazo de validade;
- c) A certificação de sistemas de gestão não se confunde e tem de ser diferenciada da certificação de produtos;
- d) Não há produtos certificados conforme as normas de gestão (ISO 9000, ISO 14000,...) . Assim sendo, não se pode colocar a logomarca BRTÜV diretamente nos produtos fornecidos pela empresa certificada.

Abaixo apresentamos o resumo da avaliação:

Uso da Logomarca	No próprio produto, na embalagem individual ou em relatório (no caso de ensaio/análise)	Em caixas secundárias, com várias unidades, que não cheguem ao usuário final	Em panfletos de propaganda, muro, uniformes, cartões de visita, brindes diversos, veículos da empresa, etc.
	Não permitido	Permitido	Permitido

- e) Referências ao organismo de certificação (BRTÜV) e a sua acreditadora (INMETRO, DAKKs, etc...) devem ser feitas de forma correta, conforme as regras divulgadas, evitando-se confundir o público em geral;
- f) Modificações nas condições em relação as quais a certificação foi concedida devem ser comunicadas à BRTÜV para avaliação das providências necessárias para manutenção da certificação;
- g) Cumprimento das obrigações definidas no Contrato para uso do certificado de sistema de gestão e/ou de produto.
- h) A informação da certificação deve ser feita de forma a não utilizar inadequadamente a sigla ISO e nem o logotipo ISO, informando corretamente a norma referente ao escopo da certificação. A organização ISO (International Organization for Standardization), sediada em Genebra, na Suíça, não certifica empresas, não existindo assim, “empresas certificadas pela ISO”. Assim sendo, não se deve utilizar a logomarca ISO.
- l) A logomarca poderá ser utilizada em material promocional e publicitário e seu uso somente deve ocorrer em situações que referenciem a atividade/produto certificado. Quando o material promocional e publicitário envolver, também, outras atividades que não sejam cobertas pela certificação, a apresentação da identificação deve deixar claro que o mesmo se aplica somente aos casos das atividades certificadas.

j) Não deve haver publicidade, envolvendo a certificação, que seja depreciativa, abusiva, falsa ou extensiva a outras áreas e escopos que não os do certificado.

k) O uso da logomarca em situações não previstas neste procedimento devem ser submetidas à aprovação da BRTÜV.

l) Certificação Compulsória: é obrigatório o uso da logomarca nos produtos certificados. Para as certificações voluntárias as empresas certificadas têm direito à divulgação do uso da logomarca após a emissão do certificado, dentro das seguintes condições, conforme contrato assinado entre as partes.

3. Comunicação

As Suspensões e Cancelamentos serão imediatamente comunicadas a entidade acreditadora (INMETRO, DAKKS, GLOBALGAP, ABIQUIM, SESVESP, etc.).

4. Certificados

Os certificados poderão ser copiados, scaneados ou colocados eletronicamente em documentos, propagandas e/ou internet.

Observação: *Certificados com Credenciamento INMETRO*

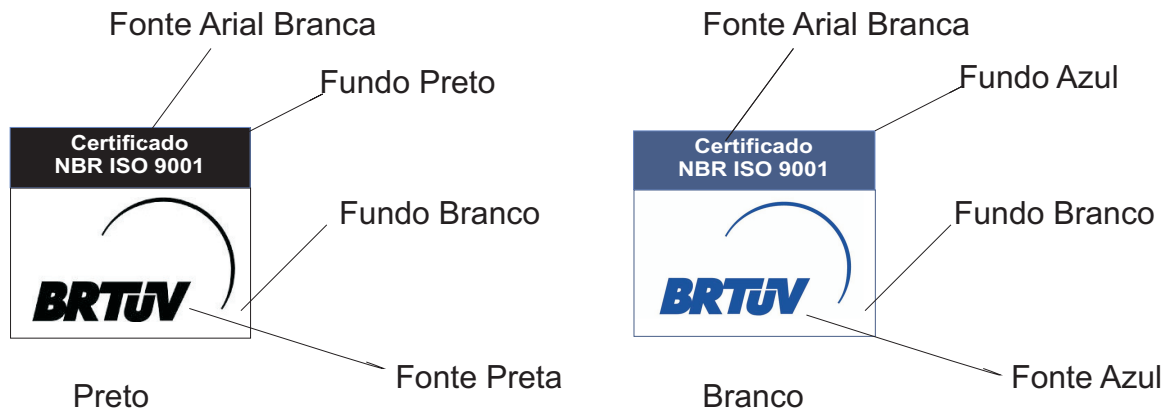
As logomarcas do INMETRO e da BRTÜV que constam nos certificados somente poderão ser utilizadas pela BRTÜV.



5. Características da Logomarca

5.1 A logomarca

A logomarca BRTÜV consiste do nome BRTÜV e o arco. O texto (que mudará de acordo com a certificação) é impresso em branco.



5.2 Cores

Logomarca BRTÜV, arco e fundo



Pantone Azul 294

CMYK = Cyan 100%, Magenta 80%, Yellow 0%, Black/Contrast 0%

HKS = Cor específica para BRTÜV - azul HKS 42

Descrição

O texto será impresso na Fonte Arial na cor branca, tamanho 12.

5.3 Impressão Colorida

Para impressão em fundo colorido (chapado ou com imagens) haverá uma borda branca em torno do logo, de no mínimo 5 mm, para assegurar a legibilidade.

5.4 Inclusão do Número do Certificado

O número do certificado não é obrigatório. No entanto, caso a empresa deseje, deverá ser colocado abaixo da logomarca na cor preta, em fonte Arial, em tamanho proporcional da logomarca. Caso o fundo seja colorido, optar pela cor preta ou branca conforme maior legibilidade.

Exemplo:



Q - 00000

5.5 Tamanho Mínimo da Logomarca

O tamanho mínimo para aplicação da logomarca deve ser de 20 mm para garantir a total legibilidade nas mídias impressas ou eletrônicas. Respeitar tais critérios é importante para manter a integridade da logomarca.

5.6 Espaçamento

Uma área em volta da marca de certificação deve permanecer vazia, não contendo itens externos. O espaço vazio deve ter a mesma altura que a faixa preta.



6. Usos Inaceitáveis da Logomarca

A BRTÜV toma as providências cabíveis em relação a todo uso incorreto ou indevido da certificação conforme o disposto nos regulamentos aplicáveis, sempre que tal fato chegar ao seu conhecimento.

São considerados usos incorretos ou indevidos, dentre outros, as seguintes ocorrências:

- a) Uso da logomarca antes da assinatura do respectivo contrato;
- b) Uso da logomarca em períodos de suspensão;
- c) Uso da logomarca após a rescisão do contrato;
- d) Divulgação promocional em desacordo com este procedimento;
- e) O não atendimento das regras básicas acordadas;
- f) Impressões conforme apresentadas abaixo:

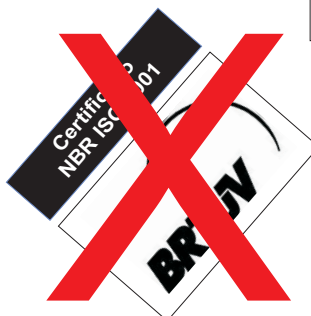
Indefinição da Logo - formas indefinidas da logo, deformação vertical ou horizontal.



Espaços - espaço entre a faixa e a logo



Posicionamento - mudança na posição da logo ou dizeres



7. Responsabilidades

7.1 Responsabilidades da Empresa Certificada

- a) Divulgar a logomarca somente no período de validade do certificado.
- b) Manter as condições técnicas e organizacionais em conformidade com as normas de referência que foram utilizadas nos processos de certificação;
- c) Proporcionar às equipes de avaliação da BRTÜV as facilidades para a realização de auditorias de acompanhamento e/ou extraordinária, dentro dos escopos das certificações contratadas;
- d) Implementar, dentro dos prazos acordados com os auditores da BRTÜV, as ações corretivas relativas às não conformidades que porventura possam vir a ser detectadas nas auditorias;
- e) Divulgar as marcas de certificação de maneira restrita aos escopos certificados emitidos e de acordo com as regras prescritas neste procedimento; e
- f) Cumprir as responsabilidades estabelecidas no contrato de certificação.

O não cumprimento das condições acima mencionadas, sujeita a empresa às penalidades previstas neste manual.

7.2 Responsabilidades da BRTÜV

- a) Avaliar as empresas e/ou produtos de acordo com as normas de referência acordadas e regulamentos aplicáveis;
- b) Manter a confidencialidade dos dados e informações obtidos nos processos de avaliação;
- c) Orientar as empresas sobre a correta utilização dos certificados e marcas de certificação; e
- d) Cumprir as responsabilidades estabelecidas no contrato de certificação.

Este manual é referenciado nos contratos assinados entre as empresas e a BRTÜV.

8. Penalidades e Advertências

8.1 Penalidades

Constituem situações sujeitas às penalidades previstas neste documento as seguintes:

- a) Se na auditoria periódica for constatado que a empresa não manteve as condições técnico-organizacionais que possibilitaram a emissão dos certificados de conformidade de sistemas de gestão e/ou produtos;
- b) Se for verificada a divulgação não autorizada da certificação para sistemas de gestão e/ou produtos não cobertos na certificação concedida;
- c) Se forem constatadas as situações prescritas nesse manual quanto ao uso incorreto ou impreciso do certificado e da logomarca;
- d) Se forem constatadas outras situações que violem compromissos assumidos.

As penalidades previstas no caso de transgressão das obrigações assumidas pela empresa, são:

- Advertência, podendo existir a obrigação de eliminar, dentro de um prazo acordado com a BRTÜV, as infrações constatadas;
- Suspensão da certificação; parcial ou total, sem rescisão do contrato; e
- Cancelamento da certificação, com rescisão do contrato.

8.2 Advertências

É utilizada no caso de transgressões cuja gravidade resulte em penalidade assim enquadrada pela Coordenadora do Expediente Técnico, ou por condições de inadimplimento previstas no Contrato.

A advertência será formalizada à empresa pela BRTÜV.

9. Suspensão e Cancelamento

9.1 Suspensão da Certificação

A certificação será suspensa nos casos de transgressões graves que resultem em descumprimento dos compromissos relativos ao uso do certificado ou da logomarca como, por exemplo:

- a) Não cumprimento dos compromissos ou das condições descrita na penalidade de advertência;
- b) Recomendação da Equipe Auditora, resultante de eventos de auditoria;
- c) Inadimplemento das obrigações assumidas no Contrato de Certificação.

É de responsabilidade do Coordenador da unidade de negócio o julgamento e a autorização da aplicação da penalidade de suspensão, cabendo à BRTÚV formalizar a suspensão à empresa e comunicar ao Organismo Acreditador.

A suspensão é por tempo determinado, e será no máximo de 3 meses, ao longo do qual a empresa deve atender aos compromissos assumidos nos termos da suspensão.

Durante o período de suspensão, a organização não poderá fazer nenhum tipo de utilização e/ou divulgação da logomarca da certificação. O não cumprimento dessa recomendação poderá ser classificada como propaganda enganosa.

As suspensões serão mantidas até que sejam evidenciadas as ações tomadas sobre as causas que levaram à suspensão. Para a coleta das evidências poderá ser realizada uma auditoria extraordinária, a critério da BRTÚV.

Tipos de Suspensão:

Diferida - Os procedimentos de sanções não serão impostos até terminar o prazo de 28 dias após a aplicação da sanção, para permitir a eventual resolução do não-cumprimento que esteve na origem da suspensão. Assim que tenha decorrido o prazo de 28 dias, sem que tenha havido uma resolução, a sanção aplicada tornar-se-á uma Suspensão Completa Imediata.

Imediata (a suspensão é imediata), podendo ainda ser:

- a) parcial - Apenas parte da(s) cultura(s) considerada(s) Certificada(s) é/são Suspensa(s) ou
- b) completa - O Certificado é retirado inteiramente por um período de tempo.

9.2 Cancelamento da Certificação

O cancelamento da certificação pode ser executado por solicitação do cliente, não se enquadrando como penalidade. Nesse caso, o cancelamento é efetuado pela Coordenadora do Expediente Técnico ou Coordenador da unidade de negócios, atendidas as condições contratuais e os trâmites técnicos e administrativos aplicáveis.

O cancelamento da certificação, como a mais alta penalidade, deve ser aplicado nos casos de gravidade máxima da transgressão, a saber:

- a) Não cumprimento dos compromissos ou das condições descritas na penalidade de suspensão;
- b) Outras transgressões de alta gravidade, consideradas passíveis de cancelamento pela Coordenadora Expediente Técnico ou Coordenador da unidade de negócios;
- c) Se os requisitos aplicáveis à certificação forem revisados e a empresa certificada não quiser ou não puder assegurar conformidade com os novos requisitos;

O certificado também deverá ser cancelado quando da Identificação de falhas graves no processo de emissão do certificado, que resultem na invalidade da avaliação efetuada, por exemplo, em auditorias.

É da responsabilidade da Comissão de Certificação o julgamento de cada caso e a autorização para aplicação da penalidade de cancelamento. O CDAC (Conselho Diretor para Assuntos de Certificação) poderá também ser convidado a opinar.

No caso de cancelamento da certificação, a BRTÜV formaliza à empresa e comunica ao Organismo Acreditor, informando a ambos da decisão tomada e das razões que determinaram a medida.

10. Pedido de Reconsideração das Penalidades Aplicadas

O pedido de reconsideração impetrado em decorrência das sanções contratuais previstas neste documento deve ser endereçado à BRTÜV, contendo exposição de motivos.

O pedido de reconsideração deve ser apresentado dentro de um prazo de quinze dias úteis a contar da data do recebimento da notificação.

A metodologia adotada nos pedidos de reconsideração é a mesma estabelecida no procedimento C-08.



Quando necessitar do arquivo eletrônico relativo à logomarca aplicável, favor solicitá-lo utilizando os endereços abaixo:

tfuto@tuv-nord.com ou thfuto@tuv-nord.com

BRTÜV Avaliações da Qualidade

Alameda Madeira, 222 - 3º andar

Alphaville - Barueri - SP

06454-010

Fone: (11) 4689-9400

Fax: (11) 4689-9404

www.brtuv.com.br